



Porto Feliz, 18 de janeiro de 2021.

Credencial de Estacionamento para Pessoas com Deficiência

O QUE É

O cartão CEPD é uma autorização especial para o estacionamento de veículos em vagas que estejam devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso. Apesar de o município conceder a autorização, ela é válida para todo território nacional.

QUANDO SOLICITAR

Quando a pessoa com deficiência que apresente dificuldade de locomoção (permanente ou provisória) quiser a autorização para utilizar as vagas exclusivas sinalizadas com Símbolo Internacional de Acesso.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas com deficiência que comprometa a mobilidade (permanente ou provisoriamente) que residam no município de Porto Feliz.

É considerado comprometimento de mobilidade:

- Deficiência física no(s) membro(s) inferior(es);
- Deficiência física com comprometimento decorrente de incapacidade mental moderada, grave ou severa;
- Mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ou deficiência de passeio temporária mediante solicitação médica;
- Deficiência visual em ambos os olhos.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos - Formulários, requerimentos e cópias de documentos a serem entregues:

- Comprovante de residência (do mês atual ou anterior) no município de Porto Feliz em nome do requerente ou cônjuge - cópia simples ou documento digitalizado;
- Se comprovante estiver em nome do cônjuge, Certidão de Casamento - cópia simples ou documento digitalizado;
- Se o comprovante estiver em nome do responsável pelo menor de idade ou pessoa com deficiência intelectual, documento de guarda ou curatela/interdição – cópia simples ou documento digitalizado;
- Documento de identidade oficial com foto e assinatura - cópia simples ou documento digitalizado.
- Atestado médico referente à deficiência permanente ou temporária com redução efetiva da mobilidade emitido, no máximo, há 3 (três) meses – original (Atestado Cedido pela CSV).

Informações necessárias para solicitação:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Gênero;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

- CPF;
- RG (com data de expedição e órgão emissor);
- Endereço completo.

PRAZO MÁXIMO

5 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

Comparecer presencialmente para solicitar o cartão.

Observação: Prazo de entrega de 10 dias corridos.

OBSERVAÇÕES

Será aceita apenas uma solicitação por CPF.

Nas vagas especiais em área de estacionamento de Zona Azul no município de Porto Feliz é isento do uso do Cartão de Zona Azul.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Deverá registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM):

Credencial de Idoso

O QUE É

O cartão de estacionamento idoso é uma autorização especial para veículos conduzidos por pessoas idosas ou que as transportem para que possam estacionar em vagas especiais demarcadas com a expressão "Idoso". Apesar de o município conceder a autorização, ela é válida para todo território nacional.

QUANDO SOLICITAR

Quando a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos quiser a autorização para utilizar as vagas exclusivas para idosos.

PÚBLICO-ALVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que residam no município de Porto Feliz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos - Formulários, requerimentos e cópias de documentos a serem entregues:

- Documento de identidade oficial com foto e assinatura - cópia simples ou documento digitalizado;
- Comprovante de residência (do mês atual ou anterior) no município de Porto Feliz em nome do requerente, cônjuge ou terceiro - cópia simples.

Observação: Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou terceiro, apresentar declaração de residência.

Informações necessárias para solicitação:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Gênero;
- CPF;
- RG (com data de expedição e órgão emissor);
- Endereço completo.

PRAZO MÁXIMO

10 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

Comparecer presencialmente para solicitar o cartão.

Observação: Prazo de entrega de 10 dias corridos.

OBSERVAÇÕES

Será aceita apenas uma solicitação por CPF.

Nas vagas especiais em área de estacionamento de Zona Azul no município de Porto Feliz fica isento a colocação do cartão de Zona Azul.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM):
Remoção de veículo/carça abandonado na via pública

O QUE É

É a remoção de veículos ou carças de veículos abandonados em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos por mais de 05 dias.

QUANDO SOLICITAR

Quando observar veículo ou carça abandonado em logradouro público por mais de 05 dias.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações necessárias para solicitação:

- Endereço onde está o veículo ou carça abandonada;
- Cor do veículo ou carça;
- Modelo do veículo;
- Quantidade de tempo que o veículo ou carça está abandonada;
- Descrição do tipo de veículo e do número da placa, se houver;
- Fotos também podem ser anexadas.

PRAZO MÁXIMO

60 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araritaguaba. Contato: 15 3262 1222.

PRINCIPAIS ETAPAS

Após recebimento da solicitação o agente de trânsito e/ou guarda civil municipal fará o adesivamento do veículo que, se após a data estipulada ainda permanecer no local, será feita a remoção do veículo até o pátio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV e Guarda Civil Municipal – GCM

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Habilitação de veículo para carga a frete

O que é o serviço?

É a habilitação do veículo para transporte de carga a frete.

Quando solicitar?

Quando o motorista de carga a frete quiser registrar o veículo que irá utilizar para transporte.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua Norberto Coelho de Oliveira, 138 Belo Alto Porto Feliz/SP

Horário de funcionamento: das 8:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

O interessado em prestar os serviços disciplinados por esta lei deverá protocolizar requerimento na Prefeitura Municipal, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF - Pessoa Física;

III - Cópias autênticas da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que se enquadre o veículo e o serviço de transporte pretendido, de acordo com a legislação de trânsito, e do certificado de conclusão de curso específico, quando exigido para cadastramento;

IV - Comprovante de domicílio no Município de Porto Feliz;

V - Comprovante de quitação dos tributos municipais;

VI - Certidão negativa de antecedentes criminal.

VII - Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - Documentação regular do veículo (CRLV) de sua propriedade e seguro DPVAT do ano vigente pago.

Parágrafo único. Em se tratando de veículo arrendado deverá ser apresentado o contrato de "leasing", no qual figure o profissional autônomo como único arrendatário perante a instituição, bem como comprovante do pagamento em dia das parcelas do arrendamento.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Consulte setor tributário.

Prazo para a prestação do serviço

Não há prazo.

OBSERVAÇÕES

Não há.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV e Guarda Civil Municipal – GCM

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Solicitar dados de ocorrências de trânsito

O QUE É

É um documento que atesta ocorrências de trânsito que tenham sido registradas no Talão de Ocorrência TO pelos agentes de trânsito da Coordenadoria de Sistema Viário CSV. As ocorrências mais comuns registradas em boletim são: acidentes, congestionamentos, veículos quebrados na via.

QUANDO SOLICITAR

Quando necessitar de informações operacionais registradas pela CSV para a defesa da pessoa que está solicitando - em processos administrativos ou judiciais - em relação a acidentes de trânsito ou interferências nas vias (como congestionamentos).

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa que busca dados operacionais de acidente de trânsito ou de interferências na via, com a finalidade de fornecer prova para defesa em processos administrativos ou judiciais.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação:

- Caso tenha, Boletim de Ocorrência, cópia impressa ou digitalizada.

Informações necessárias para a solicitação:

- Nome;
- Número do documento de identificação;
- CPF ou CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Endereço completo da pessoa;
- Motivo do pedido da certidão;
- Data e hora da ocorrência;
- Local da ocorrência;
- Quantidade de veículos envolvidos;
- Detalhes sobre a ocorrência (usar o campo “Descrição”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PRAZO MÁXIMO

10 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

- Coordenadoria de Sistema Viário CSV – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

- 1) Solicitar o serviço preenchendo o formulário com as informações necessárias e anexando a(s) cópia(s) digitalizadas do(s) documento(s) necessário(s);
- 2) A CSV recebe a documentação e verifica se há registro no local no momento do pedido;
- 3) A equipe técnica da CSV recebe a informação técnica e elabora a certidão;
- 4) Quando a certidão concluída, a pessoa solicitante, ou representante com procuração ou declaração assinada de que pode retirar em nome da pessoa solicitante, deve retirar em até 60 dias a certidão. Não é necessário agendar a retirada.

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Solicitar informações do sistema de multas de trânsito

O QUE É

Documento referente ao Sistema de Multas de Trânsito para subsidiar a defesa da pessoa solicitante. Contém a data de expedição para o correio da notificação de autuação de infração de trânsito.

Seguindo a legislação de trânsito, a Prefeitura só tem o comprovante de emissão das notificações de autuação para os correios. Não há cópia do AR (aviso de recebimento) ou comprovante/informação de quem recebeu a notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

QUANDO SOLICITAR

Quando necessitar de dados para subsidiar a defesa da pessoa solicitante com relação a multas e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa que busca informações do Sistema de Multas de Trânsito com a finalidade de fornecer prova para:

- Defesa em processos administrativos ou judiciais; ou
- Contestar suas multas ou pontuação na CNH.

A pessoa solicitante precisa ser proprietária do veículo na data da infração ou ser a pessoa indicada como condutora.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações necessárias para a solicitação:

- Nome;
- Número do documento de identificação;
- CPF ou CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Endereço pessoa completo;
- Motivo do pedido da certidão;
- Placa do veículo;
- Data da infração;
- Número do AIT (auto de infração de trânsito) ou notificação;
- CRV (Certificado de Registro do Veículo) ou CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos);
- Detalhes sobre a ocorrência (usar o campo "Descrição").

PRAZO MÁXIMO

10 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

- Coordenadoria de Sistema Viário CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araraguaba. Contato: 15 3262 1222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

- 1) Solicitar o serviço preenchendo o formulário com as informações necessárias e anexando a(s) cópia(s) digitalizadas do(s) documento(s) necessário(s);
- 2) A CSV recebe a documentação e verifica se há registros no sistema;
- 3) A equipe técnica da CSV recebe a informação técnica e elabora a certidão;
- 4) Quando a certidão concluída, a pessoa solicitante, ou representante com procuração ou declaração assinada de que pode retirar em nome da pessoa solicitante, deve retirar em até 10 dias a certidão. Não é necessário agendar a retirada.

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araritaguaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Para registrar uma reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Solicitar informações sobre sinalização de trânsito

O QUE É

É um documento que atesta existência, data de implantação ou manutenção e demais informações sobre sinalização de trânsito que constem no arquivo técnico da Coordenadoria de Sistema Viário (CSV).

As informações podem ser sobre sinalização semafórica, vertical e horizontal. Por exemplo: preferencial, estacionamento, funcionamento de semáforo.

QUANDO SOLICITAR

Quando necessitar de dados de sinalização da CSV para a defesa da pessoa que está solicitando - em processos administrativos ou judiciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa que busca dados de sinalização com a finalidade de fornecer prova para defesa em processos administrativos ou judiciais.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação:

- Caso tenha, Boletim de Ocorrência, cópia impressa ou digitalizada.

Informações necessárias para a solicitação:

- Nome;
- Número do documento de identificação;
- CPF ou CNPJ;
- Telefone;
- E-mail;
- Endereço completo da pessoa;
- Motivo do pedido da certidão;
- Data e hora da ocorrência;
- Local da ocorrência;
- Quantidade de veículos envolvidos;
- Detalhes sobre a ocorrência (usar o campo "Descrição").

PRAZO MÁXIMO

10 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

- Coordenadoria de Sistema Viário CSV – Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araritaguaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

- 1) Solicitar o serviço preenchendo o formulário com as informações necessárias e anexando a(s) cópia(s) digitalizadas do(s) documento(s) necessário(s);
- 2) A CSV recebe a documentação e verifica se há registros no sistema;
- 3) A equipe técnica da CSV recebe a informação técnica e elabora a certidão;
- 4) Quando a certidão concluída, a pessoa solicitante, ou representante com procuração ou declaração assinada de que pode retirar em nome da pessoa solicitante, deve retirar em até 10 dias a certidão. Não é necessário agendar a retirada.

OBSERVAÇÕES

Não há.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araraguaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Palestra "mobilidade urbana e qualidade de vida", "o ciclista e a mobilidade urbana", "Pilotagem segura", "Segurança no Trânsito e qualidade de vida" - presencial (público: adultos de empresas/instituições)

O que é o serviço?

Palestras ministradas em empresas ou instituições com o objetivo de promover a reflexão sobre a necessidade de compartilhamento igualitário do espaço público entre todos os integrantes do sistema viário, bem como da necessidade de mudanças de atitude para uma melhor convivência no meio urbano. A palestra aborda também os impactos do trânsito na qualidade de vida da população.

Quando solicitar?

Quando houver empresas ou instituições interessadas na palestra.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

- Solicitação através do protocolo da prefeitura de Porto Feliz
- Fone: 15 3261 9000

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

Empresas ou instituições, que possuam espaço adequado para realização da palestra. Solicitar a palestra contendo dados da empresa/instituição, data e horário pretendidos, número total de participantes.

O transporte do palestrante é de responsabilidade do solicitante.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

Prazo Máximo para a Prestação do Serviço

60 dias.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

Recebimento da solicitação, análise da disponibilidade, contato telefônico com solicitante para verificação de detalhes, agendamento do atendimento e realização da palestra.

OBSERVAÇÕES

Não há.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Araraguaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Análise da proibição de estacionamento na via

O que é o serviço?

O serviço consiste na análise da proibição de estacionamento de veículos na via.

Quando solicitar?

Quando a proibição de estacionamento existente prejudica a carga e descarga do comércio local, necessitando que o solicitante peça a reavaliação dos horários de proibição de estacionamento existente na via.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

- Solicitação através do protocolo da prefeitura de Porto Feliz
- Fone: 15 3261 9000

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

- Documento de identificação com foto e comprovante de endereço.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

Prazo para a prestação do serviço

60 dias.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

- Vistoriar o local;
- Levantar dados relativos à demanda de carga e descarga, quantidade de veículos que circulam pela via, avaliar as condições físicas da via, tais como aclive e declive, curvas, largura da pista e da calçada, acesso aos imóveis, etc.;
- Concluir avaliação;
- Caso haja necessidade de sinalizar a via, elaborar projeto;
- Emitir resposta para o solicitante com a conclusão da avaliação;
- Implantar o projeto.

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).



Criação e ampliação de vagas reservadas em vias públicas

O que é o serviço?

O serviço consiste na vistoria, avaliação, elaboração de projeto para implantação ou ampliação de vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência em vias públicas.

Quando solicitar?

Quando há demanda de vagas para pessoas com deficiência e idosos.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

- Solicitação através do protocolo da prefeitura de Porto Feliz
- Fone: 15 3261 9000

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

-

Taxas cobradas

Gratuito.

Prazo para a prestação do serviço

60 dias.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

- Vistoriar o local;
- Levantar dados relativos à utilização das vagas de estacionamento preferencial de veículos (idosos e pessoas com deficiência);
- Avaliar as condições físicas da via, tais como a cive e declive, curvas, largura da pista e da calçada, acesso aos imóveis, etc.;
- Concluir avaliação;
- Caso haja necessidade de sinalizar a via, elaborar projeto;
- Emitir resposta para o solicitante com a conclusão da avaliação;
- Implantar o projeto.

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).



Criação/ampliação de estacionamento de veículos na via

O que é o serviço?

O serviço consiste na vistoria, avaliação, elaboração de projeto e implantação/ampliação de estacionamento de veículos em ruas, avenidas da cidade.

Quando solicitar?

Deve-se solicitar quando houver:

- Área comercial com necessidade de rotatividade de estacionamento (implantação de zona azul);
- Dificuldade de estacionamento/parada em algum horário/dia da semana específico;
- Necessidade de área para embarque e desembarque/carga e descarga;
- etc.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

- Solicitação através do protocolo da prefeitura de Porto Feliz
- Fone: 15 3261 9000

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

-

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

Prazo para a prestação do serviço

60 dias.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

- Vistoriar o local;
- Levantar dados relativos à utilização das vagas de estacionamento;
- Avaliar as condições físicas da via, tais como aclive e declive, curvas, largura da pista e da calçada, acesso aos imóveis, etc.;
- Concluir avaliação;
- Caso haja necessidade de sinalizar a via, elaborar projeto;
- Emitir resposta para o solicitante com a conclusão da avaliação;
- Implantar o projeto.

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).



Intensificar fiscalização de veículos estacionados/parados irregularmente

O QUE É

Deslocamento programado de agente de trânsito ao local solicitado para fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito. Caso constatada a irregularidade o agente elabora o auto de infração e adota demais providências para a remoção do (s) veículo (s) irregular (es).

QUANDO SOLICITAR

Quando houver recorrência de veículo(s) estacionado(s) ou parado(s) em local proibido, como: ponto de ônibus, ciclovia, faixa exclusiva de ônibus, local proibido identificado com placa, próximo à esquina, sobre faixa de pedestres, sobre calçada/canteiro, etc.

Esta solicitação deve ser feita somente para casos recorrentes, onde há necessidade de programação periódica de fiscalização.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

- Identificação do local a ser vistoriado pelo Agente de Trânsito com a maior quantidade de informações.

PRAZO MÁXIMO

10 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO

- Solicitação através do protocolo da prefeitura de Porto Feliz
- Fone: 15 3261 9000

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Solicitar o serviço presencialmente ou via fone;
- 2) A equipe técnica programará o reforço na fiscalização do local;
- 3) Caso o(a) agente constate o descumprimento da legislação de trânsito, providenciará a elaboração do auto de infração (início do processo de multa);
- 4) Caso o veículo permaneça no local, o agente providenciará as medidas necessárias para a remoção do veículo por meio de guincho;
- 5) Ao ser concluída, a solicitação apresentará o status "finalizado" e a cidadã ou o cidadão receberá e-mail e/ou mensagem de texto no celular informando as providências adotadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Recuperar veículo guinchado

O QUE É

É o procedimento para pagamento das taxas e retirada do veículo guinchado pela CSV e/ou GCM por estacionamento irregular.

QUANDO SOLICITAR

Quando o veículo for guinchado pela CSV e/ou GCM por estar estacionado em lugar proibido ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

PÚBLICO-ALVO

Proprietária (o) do veículo guinchado ou pessoa com procuração por autenticidade.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem apresentados para solicitação – veículo em nome de pessoa física:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) – original;
- RG da (o) proprietária (o) do veículo - original;
- RG do representante legal, quando for o caso – original;
- Procuração por autenticidade, quando for o caso – original.

Documentos a serem apresentados para solicitação – veículo em nome de pessoa jurídica:

- Contrato social da empresa – cópia autenticada;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) – original;
- RG do representante legal – original.

Se o CRLV estiver dentro do veículo, a (o) proprietária (o) ou representante legal com a procuração, deverá primeiramente ir ao pátio para retirar o documento.

PRAZO MÁXIMO

Imediato, após o pagamento das taxas.

CANAIS PARA SOLICITAR O SERVIÇO

Presencial

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, situado à Rua João Portela Sobrinho, 83.
Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PRINCIPAIS ETAPAS

Comparecer a CSV com os documentos necessários;
Comparecer ao pátio para retirar o veículo, com a guia emitida pela CSV

OBSERVAÇÕES

Não tem.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Autorização para eventos na via

O QUE É

É a autorização para realização de eventos na via pública ou em local fechado que perturbem ou interrompam a livre circulação de veículos e/ou pedestres.

QUANDO SOLICITAR

Quando a pessoa solicitante for realizar um evento em via pública ou local fechado que perturbe ou interrompa a livre circulação de veículos e/ou pedestres.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa física maior de idade ou pessoa jurídica.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação – Pessoa Física:

- RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) – cópia simples;
- CPF – cópia simples;
- Comprovante de endereço – cópia simples;
- Croqui (esboço) da localização do imóvel e/ou das vias públicas onde será realizado o evento – cópia simples.

Documentos a serem entregues para a solicitação – Pessoa Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social - cópia registrada;
- CNPJ ativo – cópia simples;
- Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal (quando existir) – cópia simples;
- Croqui (esboço) da localização do imóvel e/ou das vias públicas onde será realizado o evento – cópia simples.

Todos os documentos devem ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Porto Feliz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PRAZO MÁXIMO

Concentrações públicas – as solicitações devem ser feitas com:

- 30 dias úteis de antecedência para eventos realizados nas vias de trânsito rápido e arteriais;
- 10 dias úteis de antecedência para eventos realizados nas vias coletoras ou nas vias locais

Ocorrências Especiais Programadas – as solicitações devem ser feitas com:

- 15 dias úteis de antecedência para eventos realizados nas vias de trânsito rápido ou arteriais;
- 05 dias úteis de antecedência nas vias coletoras ou nas vias locais.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

- Gratuitos.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

- Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Informar os dados sobre o local do evento, dados do solicitante, tais como, nome completo, RG ou CPF, telefone de contato e o tipo de evento a ser realizado.

OBSERVAÇÕES

- Não há

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Reclamação de eventos na via

O que é o serviço?

O serviço consiste em verificar a ocorrência dos problemas relatados pelo munícipe.

Quando solicitar?

Quando forem verificados problemas em relação ao evento como: falta de informação/ orientação do evento; lentidão no trânsito; risco potencial de acidentes; dificuldade de travessia de pedestres; estacionamento irregular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Canais de atendimento para solicitar o serviço

- Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222
- Guarda Civil Municipal – GCM, tel. 3262 1118

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

-

Prazo para a prestação do serviço

60 dias.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

O munícipe relata à CSV os problemas observados decorrentes do evento. A CSV verifica a ocorrência relatada e adota as providências imediatas possíveis. Caso o evento já tenha transcorrido, as irregularidades constatadas servirão de subsídio para análise de novas autorizações.

OBSERVAÇÕES

- Não há

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Agendar vistas a recursos de multas de trânsito

O QUE É

Procedimento em que o(a) cidadão(ã), após ter seu processo de defesa de autuação ou recurso de multa julgado, solicita agendamento para vistas a esses processos administrativos.

QUANDO SOLICITAR

Após o recebimento da “Notificação de Resultado de Defesa de Autuação” ou “Notificação de Resultado de Recurso de Multa”.

PÚBLICO-ALVO

Pessoa proprietária de veículo ou condutora indicada/procuradora com processo administrativo (Defesa de Autuação ou Recurso de Multa) julgado e com notificação de resultado recebida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações necessárias para solicitação:

- Nome completo;
- Números de telefone para contato;
- Placa do veículo;
- Número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- Número do processo administrativo (Defesa de Autuação ou Recurso de Multa).

Documentos a serem apresentados para solicitar o serviço:

- Documento oficial com foto (como RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.).

PRAZO MÁXIMO

20 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

- Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Aguardar o recebimento da Notificação de Resultado de Defesa de Autuação ou Recurso de Multa;
- 2) Comparecer a Coordenadoria de Sistema Viário - CSV
- 3) Aguardar resposta do órgão quanto a data, horário e local em que poderá realizar a vista ao processo;
- 4) Comparecer ao local na data e horário indicados para realizar a vista ao processo.

OBSERVAÇÕES

O(A) cidadão(ã) só poderá ir pessoalmente dar vistas ao processo após receber resposta oficial solicitando seu comparecimento, caso contrário, não será atendido.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Aplicação de advertência por escrito

O QUE É

Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito em substituição à aplicação de Penalidade de Multa, quando a infração de trânsito cometida for de natureza leve ou média. A substituição é feita a critério da Autoridade de Trânsito Municipal.

QUANDO SOLICITAR

Até a data do término do prazo para apresentação da Defesa de Autuação.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa proprietária de veículo com Autuação de Trânsito ou já indicada como condutora do veículo envolvido na infração de trânsito.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para solicitar o serviço:

- Requerimento simples contendo as seguintes informações:

Nome do cidadão(ã);

Número do RG (Registro Geral de Pessoas Físicas);

Número do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

Número da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

Endereço completo (incluindo CEP);

Identificação se a pessoa solicitante é proprietária do veículo ou se é condutor já indicado;

Data e assinatura conforme a utilizada na CNH.

- Notificação de Autuação por Infração de Trânsito ou do Auto de Infração de Trânsito da infração cometida – cópia simples;

- CNH válida do responsável pela infração – cópia simples;

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) com o qual foi cometida a infração - cópia simples;

- Procuração, quando for o caso – cópia simples.

- Documento emitido pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito da Habilitação ou Permissão para Dirigir da pessoa solicitante, que comprove que o ela não tem em seu prontuário nenhuma infração anotada no período de 12 meses anteriores à data da infração - cópia simples.

Para os cidadãos(ãs) com CNH emitida no Estado de São Paulo, é possível obter esse documento diretamente no sítio eletrônico do Detran-SP, no item “Pontos na CNH pesquisa e certidão”. [Acesse o site do Detran-SP para obter o documento emitido pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito da Habilitação ou a Permissão para Dirigir.](#)

PRAZO MÁXIMO

Não há um prazo máximo estabelecido na legislação para análise do pedido.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencialmente:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Solicitar o serviço por meio de algum dos canais de atendimento;
- 2) Entregar requerimento simples e cópia simples dos documentos necessários;
- 3) A solicitação é analisada pela Autoridade Municipal de Trânsito
- 4) Se a solicitação for aceita, a Autuação de Trânsito é cancelada e é emitida a Notificação de Resultado de Defesa, que é enviada diretamente ao endereço da pessoa proprietária do veículo;
- 5) Se a solicitação for negada, a Autuação de Trânsito é mantida e é emitida a Notificação de Penalidade de Multa, que é enviada diretamente ao endereço da pessoa proprietária do veículo.

LEGISLAÇÃO

[Código de Trânsito Brasileiro – CTB artigo 267 \(link direciona para portal externo\);](#)
[Resolução do Contran número 619/2016 \(link direciona para portal externo\);](#)

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV. Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Consultar veículo e multas de trânsito

O QUE É

Consulta da situação do veículo para verificar ou para acessar:

- existência de multas;
- 2ª via de Auto de Infração de Trânsito (foto do veículo e/ou anotações de agente de trânsito);
- 2ª via de Notificação de Autuação de Trânsito (notificação com informações sobre a infração e com orientações para indicação de outra pessoa como condutor);ou
- Gerar documento para pagamento da multa.

Com a Notificação de Autuação de Trânsito, a pessoa pode:

- Registrar defesa de autuação de trânsito;
- Indicar condutor(a) ou transferir; ou
- Solicitar advertência de trânsito por escrito .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

QUANDO SOLICITAR

Quando desejar informação sobre multas de trânsito aplicadas pelo município de Porto Feliz no veículo.

As 2^{as} vias de Auto de Infração de Trânsito e de Notificação de Autuação de Trânsito ficarão disponíveis a partir de 30 dias da infração e por até 12 meses.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa que possua veículo.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação:

- Documento oficial com foto – cópia simples ou digitalizada;
- CPF – cópia simples ou digitalizada;
- Certificado de Licenciamento de Registro de Veículos (CRLV) – cópia simples ou digitalizada; ou
- Certificado de Registro do Veículo (CRV) – cópia simples ou digitalizada;
- Auto de Infração ou Notificação de Autuação/Penalidade – cópia simples ou digitalizada;
- Notificação de Medida Administrativa de Remoção NAMA - cópia simples ou digitalizada.

Informações necessárias para a solicitação:

- Renavam;

PRAZO MÁXIMO

Imediato.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV. Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

-

LEGISLAÇÃO

Não há.

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Efeito suspensivo de multas de trânsito

O QUE É

É a suspensão dos efeitos da penalidade de trânsito pela autoridade que a impôs, caso o órgão julgador (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI), por motivo de força maior, não efetue o julgamento do recurso no prazo legal de 30 dias após o seu recebimento.

Por meio deste serviço, o requerimento será submetido à análise e, caso atenda aos critérios, a exigibilidade do débito será suspensa temporariamente no sistema até o julgamento do recurso contra a penalidade.

QUANDO SOLICITAR

- Quando a pessoa solicitante já tiver entrado com recurso contra a penalidade de multa de trânsito e esse recurso não tiver sido julgado dentro do prazo legal, que é de 30 dias após o recebimento pela JARI;
- A pessoa poderá solicitar a suspensão dos efeitos da penalidade (cobrança da multa de trânsito) até que o julgamento de seu recurso seja realizado.

PÚBLICO-ALVO

Pessoa proprietária de veículo ou indicado (a) como condutor envolvido na infração de trânsito, que já tenha entrado com recurso e cujo julgamento não tenha sido realizado no prazo legal de 30 dias após o recebimento pela JARI.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É necessário que a pessoa solicitante elabore requerimento simples que contenha ao menos as seguintes informações:

- 1) nome completo;
- 2) números de telefone e endereço de email;
- 3) número do documento oficial que contenha foto e assinatura (RG ou CNH) ou equivalente, anexando cópias simples;
- 4) endereço completo (incluindo CEP);
- 6) argumentos detalhados da solicitação de efeito suspensivo.

PRAZO MÁXIMO

20 dias para resposta.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Elaboração do requerimento;
- 2) Recebimento do requerimento pela equipe técnica;
- 3) Análise do requerimento pela Autoridade de Trânsito Municipal (Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV).
- 4) Ofício ao interessado para ciência do resultado da análise.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV. Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE O SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Indicação de condutor/Transferência de pontuação

O QUE É

Procedimento pelo qual o(a) proprietário(a) do veículo informa para a Autoridade de Trânsito Municipal quem dirigia o veículo no momento da infração de trânsito.

QUANDO SOLICITAR

Quando a infração de trânsito cometida não for de responsabilidade do(a) proprietário(a) do veículo e o(a) responsável pela infração não tiver sido identificado(a) por algum agente de trânsito no ato da infração.

A solicitação deve ser feita até o término do prazo fixado na Notificação da Autuação.

PÚBLICO-ALVO

Proprietário(a) de veículo e que tenha recebido Auto de Infração de Trânsito referente à infração que não cometeu.

Pessoa jurídica proprietária de veículo e que tenha recebido Auto de Infração de Trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para solicitar o serviço:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do(a) proprietário(a) do veículo – cópia simples;
- Renavam do veículo envolvido na infração de trânsito (para cadastro no Portal DSV Digital) – cópia simples;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da pessoa jurídica proprietária do veículo em conjunto com o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do responsável legal (apenas no caso de pessoas jurídicas) – cópia simples;
- Documento oficial de identificação com foto da pessoa proprietária do veículo – cópia simples;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Permissão para Dirigir do(a) condutor(a) envolvido(a) na infração de trânsito – cópia simples;
- RG (Registro Geral de Identificação) do(a) condutor(a) envolvido(a) na infração de trânsito – cópia simples;
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do(a) condutor(a) envolvido(a) na infração de trânsito – cópia simples;
- Formulário de Indicação de Condutor assinado pelo(a) proprietário(a) do veículo e pelo(a) condutor(a) envolvido(a) na infração de trânsito. O formulário é enviado juntamente com a Notificação de Autuação.

Informações necessárias para solicitação:

- Endereço completo (incluindo CEP) do(a) condutor(a) envolvido(a) na infração de trânsito.

PRAZO MÁXIMO

2 meses, quando solicitado presencialmente ou pelo Correios.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial e via Correios:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

- 1) Comparecer a Coordenadoria de Sistema Viário - CSV
- 2) Solicitar o serviço “indicação de condutor/transferência de pontuação”;
- 3) Apresentar os documentos e informações necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Correio:

- 1) Comparecer à uma das agências dos Correios;
- 2) Enviar o Formulário de Indicação do Condutor preenchido e assinado, uma cópia simples da CNH ou da Permissão para Dirigir do(a) condutor(a) e cópia simples de documento oficial de identificação com foto do(a) proprietário(a) do veículo para o endereço Rua Norberto Coelho de Oliveira, 138 Belo Alto, Porto Feliz/SP CEP:18540-000. Recomenda-se que a correspondência seja enviada com Aviso de Recebimento (AR).

Nota: se o condutor não puder assinar o Formulário de Indicação do Condutor, o proprietário do veículo deverá anexar ao formulário uma cópia de documento no qual o condutor assumira a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e sua consequente pontuação, conforme a Resolução do Contran número 404, parágrafos 1º e 8º do art. 4º.

LEGISLAÇÃO

[Resolução do Contran número 404/2012 \(link direciona para portal externo\);](#)

OBSERVAÇÕES

Indicar o condutor é um ato independente da apresentação do Requerimento de Defesa da Autuação e tem o objetivo de informar quem é o cidadão(ã) a receber os pontos na CNH. Se o proprietário do veículo for pessoa jurídica, a indicação do condutor é obrigatória, de acordo com a Resolução número 151/2003 do Contran.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Reconhecimento de pagamento

O que é o serviço?

Confirmação de pagamentos realizados e não baixados.

Quando solicitar?

Após pelo menos 10 dias do recolhimento.

Canais de atendimento para solicitar o serviço:

Presencial e via Correios:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço:

Comprovante de pagamento.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade:

Gratuito.

Prazo Máximo para a Prestação do Serviço:

30 dias após a solicitação.

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo:

- 1- Agendamento eletrônico
- 2- Atendimento na Praça de Atendimento da SF
- 3- Conferência bancária
- 4- Baixa do pagamento

Recursos de multas de trânsito

O QUE É

Defesa contra multas de trânsito recebidas (Notificação da Penalidade de Multa) após negativa da Defesa de Autuação.

QUANDO SOLICITAR

Quando a infração de trânsito já foi registrada como multa (emissão do boleto) e o(a) cidadão(ã) não concordar com a aplicação da penalidade e desejar entrar com defesa contra a penalidade aplicada.

O prazo máximo para entrar com defesa é de 15 (quinze) dias após a expedição da notificação (boleto de multa).

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa proprietária de veículo com multa e/ou já indicada como condutora do veículo envolvido na infração de trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para solicitar o serviço:

- Requerimento contendo as seguintes informações:

Nome completo do(a) cidadão(ã);

Números de telefone;

Número do RG (Registro Geral de Pessoas Físicas)

Número do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

Endereço completo (incluindo CEP);

Dados do veículo (placa, modelo, ano, cor, marca e espécie);

Argumentos detalhados da defesa;

Data e assinatura do(a) cidadão(ã).

- Auto de Infração de Trânsito ou Notificação de Penalidade - cópia simples;

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou Certificado de Registro do Veículo (CRV) – cópia simples;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir do(a) cidadão(ã) envolvido(a) na infração – cópia simples;

- Fotografia colorida do veículo nos casos em que o(a) cidadão(ã) deseja comprovar, em sua defesa, divergência de cor do veículo;

- Se o(a) proprietário(a) do veículo for pessoa jurídica, documento que comprove o vínculo do cidadão(ã) com a entidade (como estatuto, contrato social, procuração, etc.) – cópia simples;

- Procuração, quando for o caso;

- Fotografias de vários ângulos do veículo, mostrando a placa de forma visível, nos casos em que o(a) cidadão(ã) deseje comprovar divergência significativa de características entre o veículo com o qual foi cometida a infração e o veículo do cidadão(ã) requerente.

- Outras informações ou documentos que considerar úteis para sua defesa;

PRAZO MÁXIMO

Autoridade de Trânsito tem o prazo máximo de 10 dias úteis para enviar o recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

A JARI tem o prazo máximo de 30 dias para julgar o recurso após o recebimento (salvo motivo de força maior).

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Presencial:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Presencial e via Correios:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Solicitar o serviço por meio de algum dos canais de atendimento;
- 2) A Autoridade de Trânsito Municipal recebe o recurso, que será registrado no sistema de processamento de dados;
- 3) O recuso é enviado à Comissão de Defesa de Autuação;
- 4) O recurso é encaminhado à JARI do Município;
- 5) A JARI analisa o pedido do(a) cidadão(ã);
- 6) Se o recurso do(a) cidadão(ã) à JARI for aceito - A multa é cancelada e é emitida a Notificação de Resultado de Recurso de Multa, que é enviada diretamente ao endereço do(a) cidadão(ã) proprietário(a) do veículo;
- 7) Se o recurso do(a) cidadão(ã) à JARI for rejeitado (por falta de algum documento obrigatório, ou porque o objeto da defesa não condiz com a multa aplicada) ou se houver ilegitimidade de parte (quando alguém que não é o(a) proprietário(a) do veículo entra com o recuso sem apresentar procuração) - É emitida uma Notificação de Resultado de Recurso de Multa podendo o(a) cidadão(ã) entrar novamente com pedido à JARI após 30 dias de julgamento;
- 8) Se o recurso do(a) cidadão(ã) à JARI for negado (multa mantida pela Junta) ou se o recurso tiver sido apresentado fora do prazo legal – A multa imposta é mantida e é emitida uma Notificação de Resultado de Recurso de Multa, que é enviada ao(à) proprietário(a) posteriormente, sendo aberta uma nova chance de recurso em 2ª instância, que deverá ser analisado pelo Conselho Estadual de Trânsito (Cetran), seguindo os mesmos procedimentos dos recursos em 1ª instância.

OBSERVAÇÕES

A defesa da multa de trânsito não se confunde e não desobriga o(a) proprietário(a) do veículo do procedimento de Indicação do Condutor.

Não será permitida ao cidadão(ã) a defesa oral em qualquer fase do processo.

Para os requerimentos encaminhados por carta, será considerada a data do carimbo dos Correios para verificação do cumprimento do prazo.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Presencial e via Correios:

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Registrar defesa de autuação

O QUE É

É o processo para a pessoa manifestar que não concorda ou considera injusta a autuação de infração de trânsito, antes de chegar a multa (penalidade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

QUANDO SOLICITAR

É possível registrar a defesa após receber a Notificação de Autuação de trânsito ou acessar a 2ª via da Notificação de Autuação de trânsito. Se aceita, a multa não será aplicada e o auto de infração será cancelado.

A defesa pode ser registrada quando a pessoa discorda da autuação de trânsito: em relação a questões formais ou em relação à própria autuação. Por exemplo:

- divergências do veículo (placa, marca, espécie, modelo, características);
- discordância em relação ao local da infração (via inexistente, cruzamento inexistente, numeral inexistente na via), enquadramento da infração (enquadramento, artigo do CTB, descrição da infração) ou demais itens (sinalização inexistente no local da infração, etc).

A defesa de autuação deve ser registrada em até 20 dias da data da emissão da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito.

PÚBLICO-ALVO

Pessoa proprietária de veículo com Autuação de trânsito; ou

Pessoa já indicada como condutora do veículo na infração para a qual a pessoa pretende fazer a defesa.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação:

- Documento oficial com foto para conferência da assinatura – cópia simples ou digitalizada;
- Certificado de Licenciamento de Registro de Veículos (CRLV) ou Certificado de Registro do Veículo (CRV) – cópia simples ou digitalizada;
- Auto de Infração ou Notificação de Autuação – cópia simples ou digitalizada;
- Procuração (quando o requerente não é o proprietário nem o condutor indicado do veículo);
- Para Pessoa Jurídica, CNPJ - cópia simples ou digitalizada;
- Para Pessoa Jurídica, Contrato Social - cópia simples ou digitalizada;
- Outros documentos que entender necessários para a análise do Requerimento;
- Requerimento assinado - original, com:
- Nome completo, endereço, telefone, e-mail da pessoa requerente;
- Placa, marca, modelo e espécie do veículo;
- Número do Auto de Infração, descrição, enquadramento, data, local e hora da Infração;
- Descrição da defesa.

PRAZO MÁXIMO

A legislação de trânsito não estabelece prazo para que a defesa seja avaliada.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

CANAIS PARA SOLICITAR

- Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Presencial e via Correios:
Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

PRINCIPAIS ETAPAS

Presencial:

- 1) Preencher o requerimento ou redigir o requerimento de próprio punho com informações sobre a pessoa solicitante, veículo, infração e motivos da defesa;
- 2) Assinar o requerimento conforme documento de identificação encaminhado com a defesa;
- 3) Juntar os documentos obrigatórios ao requerimento ;
- 4) Entregar em um dos postos de atendimento presencial ;
- 5) Receber protocolo com o número do processo.

Correios:

- 1) Preencher o requerimento ou redigir o requerimento de próprio punho com informações sobre a pessoa solicitante, veículo, infração e motivos da defesa;
- 2) Assinar o requerimento conforme documento de identificação encaminhado com a defesa;
- 3) Juntar os documentos obrigatórios ao requerimento ;
- 4) Enviar para CSV.

Inpediente do canal, após a avaliação, a defesa poderá ter os seguintes resultados:

Deferida = a multa não será aplicada e o auto de infração será cancelado. A pessoa proprietária do veículo receberá comunicado com o resultado da análise do seu requerimento.

Indeferida = a multa será aplicada. A pessoa proprietária do veículo receberá a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito com a informação do indeferimento de sua defesa e o valor da multa a ser pago. A autuação foi mantida e a penalidade será aplicada.

Rejeitada administrativamente = a multa será aplicada. A pessoa proprietária do veículo receberá a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito com a informação “Rejeitado administrativamente” e seu motivo.

LEGISLAÇÃO

- Resolução CONTRAN 619/2016;

- [Portaria nº 22/2019 – DSV.GAB que revoga a Portaria nº 97/2013 DSV.GAB \(link externo\)](#).

OBSERVAÇÕES

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222



MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Alvará de taxi

O que é o serviço?

É o alvará que permite usar um veículo como táxi.

Quando solicitar?

Qualquer interessado em realizar o serviço de taxi no município. Tendo em vista que existem vagas de 1 taxista para cada mil habitantes.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

O interessado em prestar os serviços disciplinados por esta lei deverá protocolizar requerimento na Prefeitura Municipal, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF - Pessoa Física;

III - Cópias autênticas da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que se enquadre o veículo e o serviço de transporte pretendido, de acordo com a legislação de trânsito, e do certificado de conclusão de curso específico, quando exigido para cadastramento;

IV - Comprovante de domicílio no Município de Porto Feliz;

V - Comprovante de quitação dos tributos municipais;

VI - Certidão negativa de antecedentes criminal.

VII - Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - Documentação regular do veículo (CRLV) de sua propriedade e seguro DPVAT do ano vigente pago.

Parágrafo único. Em se tratando de veículo arrendado deverá ser apresentado o contrato de "leasing", no qual figure o profissional autônomo como único arrendatário perante a instituição, bem como comprovante do pagamento em dia das parcelas do arrendamento.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Consulte setor tributário

Prazo para a prestação do serviço

Para inscrição: solicitar e entrar na lista de espera

Para renovação: com documentos em ordem e taxas pagas – 10 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Principais etapas do Serviço - Passo a Passo

- 1 - Solicitar via setor de protocolo da prefeitura de Porto Feliz;
- 2 – Entregar todos os documentos solicitados pela Coordenadoria de Sistema Viário, incluindo as taxas pagas;
- 3 – Aguardar expedição do Alvará.

Outras informações

Não há

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Denúncia de veículo clandestino ou de problemas no transporte

O que é o serviço?

É o registro da denúncia envolvendo:

- Veículo clandestino;
- Veículo com placa de outra cidade;
- Transporte em modalidade não autorizada (táxi branco atendendo como táxi preto)
- Superlotação;
- Atrasos

Quando solicitar?

Quando houver suspeita ou constatação das irregularidades citadas acima.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

- 1-Endereço da ocorrência;
- 2-Placa do veículo.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.

Prazo para a prestação do serviço

Aproximadamente 45 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Principais etapas do Serviço - Passo a Passo

- 1-Registro;
- 2-Encaminhamento Disciplina;
- 3-Localização-convocação do motorista;
- 4-Resultado;
- 5-Encerramento do protocolo.

Outras informações

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Transporte Escolar - Denúncia de conduta ou postura do condutor

. O que é o serviço?

É o registro da denúncia de conduta do profissional, envolvendo:

- Tratamento desrespeitoso;
- Agressão física;
- Direção perigosa;
- Alta velocidade;
- Motorista embriagado;
- Rádio alto;
- Motorista com traje inadequado;
- Não aguardar embarque ou desembarque

Quando solicitar?

Quando houver suspeita ou constatação das irregularidades citadas acima.

Canais de atendimento para solicitar o serviço

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

Requisitos, Documentos e Informações para solicitar o serviço

- 1-Endereço da ocorrência;
- 2-Placa do veículo.

Taxas cobradas ou indicativo de gratuidade

Gratuito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE SISTEMA VIÁRIO

Prazo para a prestação do serviço

Aproximadamente 45 dias.

Principais etapas do Serviço - Passo a Passo

- 1-Registro;
- 2-Encaminhamento Disciplina ou Fiscalização;
- 3-Localização-convocação do motorista;
- 4-Aplicação de penalidades cabíveis;
- 5-Encerramento do protocolo.

Outras informações

Não há.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Sistema Viário – CSV, Rua João Portela Sobrinho, 83. Bairro Jardim Ararituaba. Contato: 15 3262 1222

MANIFESTAÇÃO SOBRE SERVIÇO

Também é possível registrar reclamação, denúncia, elogio ou sugestão sobre a prestação deste serviço, entre em contato com a Ouvidoria Geral do Município (OGM).